LEI Nº 1001

Autoriza denominação de rua.

A Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o órgão Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas do Município a denominação de: “LORIVAL MOREIRA DO AMARAL – VEREADOR”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, em 14 de Abril de 1964.

(ass.) Dr. Walter Antonio Meralato = Presidente